

# Risco Social, Ambiental e Climático- Norma

## Risco Social, Ambiental e Climático

O processo de gestão de riscos social, ambiental e climático tem como objetivo a identificação preventiva, o gerenciamento e a mitigação de potenciais danos que uma atividade econômica pode causar a sociedade e ao meio ambiente, bem como sua exposição às mudanças climáticas. Os riscos associados às instituições financeiras são, em maioria, indiretos e advêm das relações de negócios, incluindo aquelas com a cadeia de fornecimento e com os clientes por meio de atividades de financiamento e investimento.

O risco social compreende a violação de direitos, garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum, como a prática de trabalho análogo à escravidão e ao trabalho infantil. O risco ambiental abrange a degradação do meio ambiente e uso excessivo de recursos naturais. O risco climático refere-se a eventos de transição para uma economia de baixo carbono (risco de transição) bem como alterações na frequência e nos padrões climáticos (risco físico).

### 1. Governança de Riscos

A Governança Corporativa da Organização conta com a participação de todos os seus níveis hierárquicos, desde a Alta Administração até as áreas de negócios e tem por finalidade otimizar o desempenho da companhia e proteger as partes interessadas.

O gerenciamento dos riscos social, ambiental e climático é conduzido de forma transversal na Organização, garantindo uma estrutura eficiente que compreende a mensuração e controle desses riscos, por meio de comitês, políticas, normas e procedimentos, que garante proativamente a devida identificação, mensuração, mitigação, acompanhamento e reporte.

## Norma de Riscos Social, Ambiental e Climático - síntese

O escopo de análise a seguir reflete o conteúdo da Norma de Riscos Social, Ambiental e Climático da Organização.

### Operações de Crédito e Financiamento

#### I - Projetos enquadrados em Princípios do Equador

Trata-se de compromisso voluntário adotado por instituições financeiras para identificação, análise e gerenciamento de riscos socioambientais em projetos. Como signatária, em adição aos critérios e obrigações estabelecidos pela legislação brasileira, a Organização requer a aplicação dos Padrões de Desempenho da *International Finance Corporation* (IFC) e das Diretrizes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente do Banco Mundial, aos projetos que financia dentro do escopo estabelecido pelo compromisso, sendo abordadas questões sobre Direitos Humanos, Biodiversidade, Mudanças do Clima, Populações Tradicionais (quilombolas, pescadores artesanais, ribeirinhos).

Para atendimento dos Princípios do Equador, o escopo a seguir abrange financiamentos destinados tanto a projetos novos quanto a ampliações ou modernizações que impliquem em mudança substancial nos resultados ou em sua função:

- Assessoria a *Project Finance* cujo valor da operação seja a partir de US\$ 10 milhões.
- *Project Finance* cujo valor da operação seja a partir de US\$ 10 milhões.
- Empréstimos corporativos relacionados a projetos, que cumpram os critérios:
  - Cliente tenha controle operacional efetivo (direto ou indireto);
  - Valor total da operação de pelo menos US\$ 50 milhões;
  - Compromisso individual do Bradesco (em situação de sindicato) de pelo menos US\$ 50 milhões;
  - Prazo de financiamento de, no mínimo, dois anos.
- Empréstimos-Ponte com prazo inferior a dois anos, que serão refinanciados por *Project Finance* ou por Financiamentos Corporativos.
- Refinanciamento relacionado ao projeto e financiamento de aquisição relacionado ao projeto, onde todos os quatro critérios a seguir são atendidos:
  - O projeto subjacente foi financiado de acordo com a estrutura dos Princípios do Equador;
  - Sem mudança significativa na escala ou escopo do Projeto;
  - A Conclusão do Projeto não tenha ocorrido até a assinatura do contrato de crédito;
  - Embora os Princípios do Equador não devam ser aplicados retroativamente, as instituições signatárias os aplicará ao financiamento de expansões ou modernizações de um Projeto existente.

## II- Financiamento de Projetos

Trata-se da análise de riscos social, ambiental e climático dos financiamentos destinados a projetos novos, ampliações, modernizações ou aquisições, com valor de, no mínimo, R\$ 150 milhões. Para financiamentos imobiliários são analisadas propostas com valor igual ou superior a R\$ 30 milhões.

## III - Projetos Setoriais

Os Projetos Setoriais tratam da análise de operações de setores relevantes da economia, que podem causar impactos significativos à sociedade e ao meio ambiente ou estar expostos às mudanças do clima.

Serão considerados projetos de alto risco, projetos que estejam dentro de Terras Indígenas, Unidades de Conservação ou Áreas consideradas Patrimônio Histórico e Cultural protegidas por lei ou por organismo internacional.

Dessa forma, foram estabelecidos os seguintes setores: projetos, envolvendo os setores de Mineração e Ferro-Gusa, com valor de operação a partir de R\$ 25 milhões.

## IV - Análise de Riscos Pré-existentes

Trata-se da análise de riscos social, ambiental e climático em operações de crédito de clientes que atuam em setores controversos e/ou com significativo potencial de geração de impacto social, ambiental e climático, independentemente do valor da operação de crédito.



Adicionalmente, estão sujeitas à análise todas as operações de crédito em que haja indícios de envolvimento do cliente com trabalho infantil, trabalho análogo ao de escravo ou exploração sexual.

## **V - Reforma e Renovação de Limites**

Para o processo de reforma e renovação de limites, o escopo de análise considera o potencial impacto do setor e sua relevância financeira dos clientes no portfólio de crédito. Também fazem parte do escopo de avaliação os clientes com restrições internas.

## **VI - Contratação e Monitoramento**

Trata-se de inclusão de cláusulas socioambientais específicas aplicáveis às operações contratadas. Tais operações poderão ser incluídas na carteira de monitoramento de riscos social, ambiental e climático de projetos da Organização.

### **Operações de Garantias Imobiliárias**

Trata-se de análise de riscos social, ambiental e climático garantias imobiliárias rurais com restrições socioambientais e valor de liquidez a partir de R\$ 10 milhões e urbanas com indícios de contaminação, independentemente do valor da garantia, que envolvam áreas industriais; galpões com armazenamento de material potencialmente contaminante; imóveis com tanques de combustíveis; e, terrenos livres em grandes centros urbanos.

### **Setores Sensíveis e Apontamentos Socioambientais**

A Organização conta com medidas impeditivas para Pessoas Jurídicas envolvidas com garimpo sem autorização dos órgãos reguladores; extração, industrialização e comércio de amianto e fabricação e comercialização de equipamento bélico pesado não destinados à segurança nacional.

Adicionalmente são adotadas medidas restritivas e impeditivas para linhas de crédito/atividades de empréstimo, subscrição de produtos de renda fixa e financiamento de projetos (novos ou expansão de projetos existentes) para atividades de: extração (mineração) de carvão mineral; extração e beneficiamento de xisto (óleo e gás) e areias betuminosas; industrialização e comercialização de urânio não destinados para fins medicinais; geração de energia por termelétrica a carvão, exceto quando necessárias para garantia da segurança energética do país; usinas nucleares; pesca de arrasto nos oceanos com redes maiores que 2,5 km de comprimento; projetos imobiliários sobrepostos a terras indígenas; e eventuais clientes que possuem infrações relacionadas a desmatamento ilegal e atuem em setores de cultivos agrícolas, frigoríficos, abatedouros e produção florestal. Se aplica, no primeiro momento, à clientes envolvidos com utilização de mão de obra análoga à escrava, trabalho infantil ou exploração sexual.

## **Doações e Patrocínios**

Por apresentar potencial risco de imagem e reputação, as transações envolvendo doações e patrocínio deverão possuir uma análise de riscos social, ambiental e climático, conforme a Norma Corporativa de Doações e Patrocínios.

## **Investimentos**

Em relação a investimentos são analisadas todas as operações de Private equity, cujos os resultados das análises são reportados e, para casos classificados como Alto ou Muito Alto Risco, deliberados no Comitê de Gestão de Riscos e Controles do Private Equity/2bCapital.

## **Projetos Lei**

Por apresentarem possíveis impactos na rotina operacional, como o aumento de responsabilidade legal da Organização ou aumento de exposição de risco pelo relacionamento com os clientes, os Projetos-lei das casas legislativas municipais, estaduais ou federal que envolvem a temática social, ambiental e climática, são acompanhados pela Organização e deverão submetidos à uma análise de risco.

## **Registro de Perdas**

As perdas operacionais financeiras decorrentes de danos sociais, ambientais e climáticos são acompanhadas e o registro de dados referentes as perdas efetivas é gerenciado periodicamente, incluindo valores e o tipo e devem compor a base de perdas operacionais.

## **Fornecedores**

### **I - Fornecedores com Riscos Pré-existent**

Trata-se da análise de riscos social, ambiental e climático dos fornecedores em processo de homologação ou com contratos vigentes que constem em listas divulgadas pelos órgãos ambientais competentes com infrações de embargo e/ou áreas contaminadas e/ou apresentem indícios de envolvimento com trabalho forçado ou análogo ao de escravo.

### **II - Fornecedores com Potenciais Riscos Social, ambiental e climático**

Trata-se de análise de riscos social, ambiental e climático aplicada a (i) fornecedores em homologação com faturamento anual a partir R\$ 30 milhões; ou (ii) fornecedores com contratos vigentes a partir de R\$ 30 milhões que atuem nos seguintes setores de atividades:

Nota: observando os setores de atividades abaixo, o Departamento de Compras poderá solicitar análise de riscos social, ambiental e climático do fornecedor independente dos valores de faturamento/contrato.

Setores de Atividades: obras civis, impressão de materiais (Ex.: gráficas, copiadoras, impressões eletrônicas, outsourcing de impressão), vestuários, cadeia da madeira, comunicação visual,

fabricação de equipamentos de infraestrutura (ex.: ar condicionado e baterias, autoatendimento e hospitalar), fabricação de cartões, fabricação de equipamentos de tecnologia de informação (ex.: equipamentos de automação, informática e telecomunicação, mainframe, hardware e computadores), e serviços de transportes (segurança armada, ronda, custódia e valores), de vigilância, de retaguarda de agência, *call center* e manutenção de aeronaves e de veículos.

*Este documento é uma síntese da Norma 05.403 Risco Social, Ambiental e Climático (Interna), aprovada em 17/04/2023, que disciplina o gerenciamento de riscos social, ambiental e climático.*

*Abrangência: Empresas Ligadas, Agências, Departamentos*